PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prot. 0530/02
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº 44 /GP/2002

Em 05 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 866 de 05 dezembro de 2002, que dispõe sobre o plano de publicidade do Poder Executivo, para o exercício de 2003, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

No ensejo, externamos os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 156/02
Recebido em 05/12/02
Às 12:30 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0530/02
Folha 003
Protocolo

MENSAGEM Nº 048

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a devida apreciação e aprovação por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 06 de 05 de dezembro de 2002, que trata do plano de publicidade para o exercício de 2003.

Por determinação constitucional, os atos da Administração Pública, devem ser publicados para que haja o devido conhecimento pelos administrados.

A publicidade tem por objetivo, além de tornar eficaz o ato jurídico que depende de publicação, a moralidade dos serviços públicos, levando ao conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, tal ato jurídico.

Toda administração deve buscar ampliar o seu campo de publicidade, sempre procurando a perfeita aplicação das normas e dos recursos públicos.

É fixada a importância de R$ 200.000,00, para a previsão da despesa com publicidade.

Assim, confiante de que os Nobres Vereadores compreenderão o espírito da matéria, aguardamos a aprovação da mesma.

Palácio dos Pioneiros, em 05 de dezembro de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 05/30/02
Fls. 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 866 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2003, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I- documentos oficiais;
II- atos do Poder Executivo e seus órgãos;
III- campanhas diversas;
IV- obras públicas e sociais.

Art. 2° A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

I- imprensa falada e/ou escrita;
II- painéis, *aut door's,* placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III- televisão, rádio, jornais, panfletos e outros meios.

Art. 3° As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4° Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei, serão observados:

I- tratando-se de publicidade realizada por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;

II - tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revistas ou boletins), abrangendo a sede do Município.
III- tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
IV- os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5° As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 053/02
Folha 02
Protocolo

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 12 Favor 12 Contra 0
Sessão extraordinária Horas: 10:00
em 20 de 12 de 02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 13 Favor 13 Contra 0
Sessão extraordinária Horas: 19:00
Em 21 de 12 de 02